FLS 344
CPL

CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA -PI**, E A EMPRESA : **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade, **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. **Joan De Albuquerque Rocha**, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob on.º 066.320.843-20 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa empresa **SILVINO DE SOUSA ARAUJO EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.150.444/0001-88, Av. Eurípedes de Aguiar, 1439 – Irapuá I CEP 64800-375 – Floriano – PI por intermédio do proprietário, **SILVINO DE SOUSA ARAÚJO**, carteira de identidade nº 1071333, expedida pela SSP/PI e CPF nº 398.032.873-20 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 012/2022 e processo nº 036/2022; observadas as disposições da Lein° 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos llº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 en.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Contratação de empresa para fornecimento de material de para a prefeitura de Canavieira(PI) conforme edital e anexos, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FLS 345
CPL

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras on, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde qne não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo on Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 320.817,30(Trezentos e vinte mil e oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item abaixo.

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	OBJETO	MED.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	DULAGO	60	R$ 24,28	R$ 1.456,80
2	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	DULAGO	5	R$ 38,02	R$ 190,10
3	Avental de plástico adulto	Und	FLANEMBERG	30	R$4,15	R$ 124,50
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	PLASVALE	40	R$ 11,18	R$ 447,20
5	Balde plástico de 20 litros.	Und	PLASVALE	30	R$ 14,69	R$ 440,70
6	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	POLITRIZ	20	R$41,21	R$ 824,20
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	PLASVALE	20	R$ 4,79	R$ 95,80
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	CRISTALCOPO	20	R$ 112,13	R$ 2.242,60

9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	CRISTALCOPO	10	R$ 99,20	R$ 992,00
10	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	DULAGO	60	R$ 37,69	R$ 2.261,40
11	Desodorizador dear, frasco de 400 ml, caixa c/12 frascos.	Cx	BOMAR	20	R$ 82,58	R$ 1.651,60
12	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	30	R$ 38,18	R$ 1.145,40
13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	ASSOLAN	80	R$ 1,27	R$ 101,60
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	LIMPABELA	80	R$ 1,75	R$ 140,00
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	FLANEMBERG	50	R$ 2,39	R$ 119,50
16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	SORELLA	200	R$ 1,27	R$ 254,00
17	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	BAYGON	30	R$91,36	R$ 2.740,80
18	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	20	R$ 37,37	R$ 747,40
19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	PLASVALE	30	R$ 24,91	R$ 747,30
20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	PLASVALE	20	R$ 86,25	R$ 1.725,00
21	Luvas de vinil com 100und	Cx	TALGE	30	R$41,54	R$ 1.246,20
22	Luva de borracha para	Par	MUCAMBO	70	R$ 4,47	R$ 312,90

	limpeza, tamanho P,M e G.					
23	Máscara descartável c/50und	Cx	INOVE	50	R$ 18,52	R$926,00
24	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	PEROBA	20	R$ 135,74	R$ 2.714,80
25	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	LIMPAMANIA	70	R$ 8,81	R$616,70
26	Pano de chão.	Und	SÃO CRISTOVÃO	200	R$ 4,47	R$ 894,00
27	Pano de prato.	Und	SÃO CRISTOVÃO	200	R$ 3,52	R$ 704,00
28	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	FAMILIAR	100	R$ 40,94	R$ 4.094,00
29	Pedra para vaso sanitário.	Und	PONTAL	80	R$ 1,34	R$ 107,20
30	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	BORBOLETA	40	R$ 7,98	R$ 319,20
31	Sabão em barra, cx. c/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	ESPUMIL	50	R$ 77,53	R$ 3.876,50 t
32	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	PONTAL	100	R$ 82,14	R$ 8.214,00
33	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	YPÊ	50	R$ 11,82	R$ 591,00
34	Sabonete líquido 6x2 litros	Cx	CHEVELUX	20	R$ 105,93	R$ 2.118,60
35	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	200	R$ 1,92	R$ 384,00
36	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	200	R$ 1,76	R$ 352,00
37	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	200	R$ 1,92	R$ 384,00
					R$ 1,76	R$ 176,00

FLS 349
CPL

38	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	100		
39	Soda caustica de 500gr.	Und	SATURNO	80	R$ 7,02	R$ 561,60
40	Vassoura de nylon com cabo.	Und	LINDONA	100	R$ 8,30	R$ 830,00
41	Vassoura para vaso sanitário.	Und	LIMPAMANIA	50	R$ 6,38	R$ 319,00
42	Pasta para alumínio c/12 unidades.	Cx	ALUMIL	20	R$ 55,52	R$ 1.110,40
43	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	FAMILIAR	40	R$ 41,85	R$ 1.674,00
Valor Total						**R$ 50.974,00**

LOTE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	OBJETO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	DULAGO	100	R$ 38,00 trinta e oito reais	R$ 3.800,00 três mile oitocentos reais
2	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	DULAGO	20	R$ 59,50 cinquenta e nove reais e cinquenta centavos	R$ 1.190,00 um mil, cento e noventa reais
3	Avental de plástico adulto	Und	FLANEMBERG	50	R$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R$ 325,00 trezentos e vinte e cinco reais
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	PLASVALE	50	R$ 17,50 dezessete reais e cinquenta centavos	R$ 875,00 oitocentos e setenta e cinco reais

FLS 350
CPL

5	Balde plástico de 20 litros.	Und	PLASVALE	50	R$ 23,00 vinte e três reais	R$ 1.150,00 um mil, cento e cinquenta reais
6	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	POLITRIZ	50	R$ 64,50 sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 3.225,00 três mil, duzentos e vinte e cinco reais
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	PLASVALE	30	R$ 7,50 sete reais e cinquenta centavos	R$ 225,00 duzentos e vinte e cinco reais
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	CRISTALCOPO	20	R$ 175,50 cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 3.510,00 três mil, quinhentos e dez reais
9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	CRISTALCOPO	10	R$ 155,25 cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.552,50 um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
10	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	DULAGO	50	R$ 59,00 cinquenta e nove reais	R$ 2.950,00 dois mil, novecentos e cinquenta reais
11	Desodorizador de ar, frasco de 400 ml, caixa c/12 frascos.	Cx	BOMAR	30	R$ 129,25 cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.877,50 três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos

FLS 353
CPL

12	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	30	R$ 59,76 cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos	R$ 1.792,80 um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	ASSOLAN	100	R$ 1,99 um real e noventa e nove centavos	R$ 199,00 cento e noventa e nove reais
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	LIMPABELA	50	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$137,50 cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	FLANEMBERG	20	R$ 3,75 três reais e setenta e cinco centavos	R$ 75,00 setenta e cinco reais
16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	SORELLA	20	R$ 1,99 um real e noventa e nove centavos	R$ 39,80 trinta e nove reais e oitenta centavos
17	Inseticída spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	BAYGON	30	R$ 143,00 cento e quarenta e três reais	R$4.290,00 quatro mil, duzentos e noventa reais
18	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	80	R$ 58,50 cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R$ 4.680,00 quatro mil, seiscentos e oitenta reais
19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	PLASVALE	15	R$ 39,00 trinta e nove reais	R$ 585,00 quinhentos e oitenta e cinco reais

FLS 392
CPL

20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	PLASVALE	20	R$ 135,00 cento e trinta e cinco reais	R$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais
21	Luvas de vinil com 100und	Cx	TALGE	10	R$ 65,00 sessenta e cinco reais	R$ 650,00 seiscentos e cinquenta reais
22	Luva de borracha para limpeza, tamanho P,M e G.	Par	MUCAMBO	100	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 699,00 seiscentos e noventa e nove reais
23	Máscara descartável c/50und	Cx	INOVE	20	R$ 29,00 vinte e nove reais	R$ 580,00 quinhentos e oitenta reais
24	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	PEROBA	10	R$212,45 duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos	R$ 2.124,50 dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
25	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	LIMPAMANIA	50	R$ 13,80 treze reais e oitenta centavos	R$ 690,00 seiscentos e noventa reais
26	Pano de chão.	Und	SÃO CRISTOVÃO	200	R$ 6,99 seis reais e noventa e nove centavos	R$ 1.398,00 um mil, trezentos e noventa e oito reais
27	Pano de prato.	Und	SÃO CRISTOVÃO	200	R$ 5,50 cinco reais e cinquenta centavos	R$ 1.100,00 um mil e cem reais
28	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	FAMILIAR	100	R$ 64,07 sessenta e quatro reais e sete centavos	R$ 6.407,00 seis mil, quatrocentos e sete reais
29	Pedra para vaso sanitário.	Und	PONTAL	150	R$ 2,10 dois reais e dez centavos	R$ 315,00 trezentos e quinze reais

30	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	BORBOLETA	200	R$ 12,50 doze reais e cinquenta centavos	R$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais
31	Sabão em barra, cx. e/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	ESPUMIL	100	R$ 121,35 cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos	R$ 12.135,00 doze mil, cento e trinta e cinco reais
32	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	PONTAL	200	R$ 128,55 cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 25.710,00 vinte e cinco mil, setecentos e dez reais
33	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	YPÊ	50	R$ 18,50 dezoito reais e cinquenta centavos	R$ 925,00 novecentos e vinte e cinco reais
34	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	1000	R$ 3,00 três reais	R$ 3.000,00 três mil reais
35	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	1000	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 2.750,00 doismil, setecentos e cinquenta reais
36	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	1000	R$ 3,00 três reais	R$ 3.000,00 três mil reais
37	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	1000	R$ 2,75 dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 2.750,00 dois mil, setecentos e cinquenta reais
38	Soda caustica de 500gr.	Und	SATURNO	100	R$ 10,99 dez reais e noventa e nove centavos	R$ 1.099,00 um mil e noventa e nove reais

FLS 353
CPL

FLS 354

39	Vassoura de nylon com cabo.	Und	LINDONA	200	R$ 12,99 doze reais e noventa e nove centavos	R$ 2.598,00 dois mil, quinhentos e noventa e oito reais
40	Vassoura para vaso sanitário.	Und	LIMPAMANIA	30	R$ 9,99 nove reais e noventa e nove centavos	R$ 299,70 duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos
41	Pasta para aluminio c/12 unidades.	Cx	ALUMIL	10	R$ 86,90 oitenta e seis reais e noventa centavos	R$ 869,00 oitocentos e sessenta e nove reais
42	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	FAMILIAR	30	R$ 65,50 sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 1.965,00 um mil, novecentos e sessenta e cinco reais
Valor Total						**R$ 110.743,30**

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	DULAGO	100	R$ 37,26 trinta e sete reais e vinte e seis centavos	R$ 3.726,00 três mil, setecentos e vinte e seis reais
2	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	DULAGO	50	R$ 58,34 cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos	R$ 2.917,00 dois mil, novecentos e dezessete reais

3	Avental de plástico adulto	Und	FLANEMBERG	50	R$ 6,38 seis reais e trinta e oito centavos	R$319,00 trezentos e dezenove reais
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	PLASVALE	30	R$ 17,15 dezessete reais e quinze centavos	R$514,50 quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos
5	Balde plástico de 20 litros.	Und	PLASVALE	20	R$ 22,55 vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 451,00 quatrocentos e cinquenta e um reais
6	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	POLITRIZ	10	R$ 63,24 sessenta e três reais e vinte e quatro centavos	R$ 632,40 seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	PLASVALE	100	R$ 7,36 sete reais e trinta e seis centavos	R$ 736,00 setecentos e trinta e seis reais
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	CRISTALCOPO	25	R$ 172,07 cento e setenta e dois reais e sete centavos	R$ 4.301,75 quatro mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos
9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	CRISTALCOPO	50	R$ 152,22 cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos	R$ 7.611,00 sete mil, seiscentos e onze reais

FLS 355 CPL

10	Desinfetante liquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	DULAGO	100	R$ 57,85 cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos	R$ 5.785,00 cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais
11	Desodorizador de ar, frasco de 400 ml, caixa c/12 frascos.	Cx	BOMAR	50	R$ 126,73 cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos	R$ 6.336,50 seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
12	Detergente liquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	100	R$ 58,60 cinquenta e oito reais e sessenta centavos	R$ 5.860,00 cinco mil, oitocentos e sessenta reais
13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	ASSOLAN	20	R$ 1,95 um real e noventa e cinco centavos	R$ 39,00 trinta e nove reais
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	LIMPABELA	200	R$ 2,70 dois reais e setenta centavos	R$ 540,00 quinhentos e quarenta reais
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	FLANEMBERG	50	R$ 3,67 três reais e sessenta e sete centavos	R$ 183,50 cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos
16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	SORELLA	30	R$ 1,95 um real e noventa e cinco centavos	R$ 58,50 cinquenta e oito reais e cinquenta centavos

FLS 356 CPL

FLS 357
CPL

17	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	BAYGON	10	R$ 140,22 cento e quarenta reais e vinte e dois centavos	R$ 1.402,20 um mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos
18	Limpa alumínio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	100	R$ 57,36 cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos	R$ 5.736,00 cinco mil, setecentos e trinta e seis reais
19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	PLASVALE	20	R$ 38,23 trinta e oito reais e vinte e três centavos	R$ 764,60 Setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	PLASVALE	10	R$ 132,36 cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos	R$ 1.323,60 um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos
21	Luvas de vinil com 100und	Cx	TALGE	15	R$ 63,74 sessenta e três reais e setenta e quatro centavos	R$ 956,10 novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos
22	Luva de borracha para limpeza, tamanho P,M e G.	Par	MUCAMBO	20	R$ 6,85 seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 137,00 cento e trinta e sete reais
23	Máscara descartável c/50und	Cx	INOVE	20	R$ 28,43 vinte e oito reais e quarenta e três centavos	R$ 568,60 quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos

24	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	PEROBA	5	R$ 208,31 duzentos e oito reais e trinta e um centavos	R$ 1.041,55 um mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos
25	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	LIMPAMANIA	2o	R$ 13,53 treze reais e cinquenta e três centavos	R$ 270,60 duzentos e setenta reais e sessenta centavos
26	Pano de chão.	Und	SÃO CRISTOVÃO	150	R$ 6,85 seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.027,5o um mil, vinte e sete reais cinquenta centavos
27	Pano de prato.	Und	SÃO CRISTOVÃO	15o	R$ 5,39 cinco reais e trinta e nove centavos	R$ 8o8,50 oitocentos e oito reais e cinquenta centavos
28	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	FAMILIAR	10o	R$ 62,82 sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos	R$ 6.282,00 seis mil, duzentos e oitenta e dois reais
29	Pedra para vaso sanitário.	Und	PONTAL	1o	R$ 2,o5 dois reais e cinco centavos	R$ 20,50 vinte reais e cinquenta centavos
30	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	BORBOLETA	100	R$ 12,25 doze reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.225,00 um mil, duzentos e vinte e cinco reais

PLS 328
CPL

FLS 359 CPL

31	Sabão em barra, ex. c/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	ESPUMIL	50	R$ 118,98 cento e dezoito reais e noventa e oito centavos	R$ 5.949,00 cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais
32	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	PONTAL	100	R$ 126,05 cento e vinte e seis reais e cinco centavos	R$ 12.605,00 doze mil, seiscentos e cinco reais
33	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	YPÊ	10	R$ 18,14 dezoito reais e quatorze centavos	R$181,40centoe oitenta e um reais e quarenta centavos
34	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	100	R$ 2,95 dois reais e noventa e cinco centavos	R$ 295,00 duzentos e noventa e cinco reais
35	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	100	R$ 2,70 dois reais e setenta centavos	R$ 270,00 duzentos e setenta reais
36	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	100	R$ 2,95 dois reais e noventa e cinco centavos	R$ 295,00 duzentos e noventa e cinco reais
37	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	100	R$ 2,70 dois reais e setenta centavos	R$ 270,00 duzentos e setenta reais
38	Soda caustica de 500gr.	Und	SATURNO	20	R$ 10,77 dez reais e setenta e sete centavos	R$ 215,40 duzentos e quinze reais e quarenta centavos
					R$ 12,72	R$ 1.272,00

39	Vassoura de nylon com cabo.	Und	LINDONA	100	doze reais e setenta e dois centavos	um mil, duzentos e setenta e dois reais
40	Vassoura para vaso sanitário.	Und	LIMPAMANIA	30	R$ 9,79 nove reais e setenta e nove centavos	R$ 293,70 duzentos e noventa e três reais e setenta centavos
41	Pasta para aluminio c/12 unidades.	Cx	ALUMIL	10	R$ 85,20 oitenta e cinco reais e vinte centavos	R$ 852,00 oitocentos e cinquenta e dois reais
42	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	FAMILIAR	30	R$ 64,22 sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos	R$ 1.926,60 um mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos
Valor Total						**R$ 86.000,00**

FLS 360 CPL

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	OBJETO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frascos de 1000ml.	Cx	DULAGO	100	R$ 29,43 vinte e nove reais e quarenta e três centavos	R$ 2.943,00 doismil, novecentos e quarenta e três reais
2	Amaciante liquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Cx	DULAGO	10	R$ 46,07 quarenta e seis reais e sete centavos	R$ 460,70 quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos

3	Avental de plástico adulto	Und	FLANEMBERG	30	R$ 5,03 cinco reais e três centavos	R$ 150,90 cento e cinquenta reais e noventa centavos
4	Balde plástico de 15 litros.	Und	PLASVALE	10	R$ 13,55 treze reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 135,50 cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
5	Balde plástico de 20 litros.	Und	PLASVALE	10	R$ 17,81 dezessete reais e oitenta e um centavos	R$ 178,10 cento e setenta e oito reais e dez centavos
6	Cera liquida de 750ml, caixa com 12 unidades.	Cx	POLITRIZ	10	R$ 49,95 quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos	R$ 499,50 quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
7	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros.	Und	PLASVALE	20	R$ 5,80 cinco reais e oiteuta centavos	R$ 116,00 cento e dezesseis reais
8	Copo descartável 200ml c/25pct	Cx	CRISTALCOPO	50	R$ 135,91 cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos	R$ 6.795,50 seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos

FLS 361
CPL

9	Copo descartável 50ml c/50pct	Cx	CRISTALCOPO	20	R$ 120,22 cento e vinte reais e vinte e dois centavos	R$ 2.404,40 dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos
10	Desinfetante líquido, caixa com 12 frascos de 100ml.	Cx	DULAGO	100	R$ 45,69 quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R$ 4.569,00 quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais
11	Desodorizador de ar, frasco de 400 ml, caixa c/12 frascos.	Cx	BOMAR	50	R$ 100,09 cem reais e nove centavos	R$ 5.004,50 cinco mile quatro reais e cinquenta centavos
12	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	30	R$ 46,27 quarenta e seis reais e vinte e sete centavos	R$ 1.388,10 um mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos
13	Esponja de aço, pacote com 8g.	Pct	ASSOLAN	100	R$ 1,54 um real e cinquenta e quatro centavos	R$ 154,00 cento e cinquenta e quatro reais
14	Esponja dupla face para cozinha.	Und	LIMPABELA	100	R$ 2,12 dois reais e doze centavos	R$ 212,00 duzentos e doze reais
15	Flanela especial, medindo 60x40cm.	Und	FLANEMBERG	200	R$ 2,90 dois reais e noventa centavos	R$ 580,00 quinhentos e oitenta reais
					R$ 1,54	R$ 154,00

FLS 362
CPL

16	Guardanapo de papel, medindo 20x23.	Pct	SORELLA	100	um real e cinquenta e quatro centavos	cento e cinquenta e quatro reais
17	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frascos.	Cx	BAYGON	20	R$110,74 cento e dez reais e setenta e quatro centavos	R$ 2.214,80 dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos
18	Limpa aluminio, caixa com 24 frascos de 500ml.	Cx	DULAGO	5	R$ 45,30 quarenta e cinco reais e trinta centavos	R$ 226,50 duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
19	Lixeira com pedal 15 litros	Und	PLASVALE	30	R$ 30,20 trinta reais e vinte centavos	R$ 906,00 novecentos e seis reais
20	Lixeira com pedal 60 litros	Und	PLASVALE	20	R$ 104,54 cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 2.090,80 dois mil e noventa reais e oitenta centavos
21	Luva de borracha para limpeza, tamanho P,M e G.	Par	MUCAMBO	400	R$ 5,41 cinco reais e quarenta e um centavos	R$ 2.164,00 dois mil, cento e sessenta e quatro reais
22	Óleo de peroba, caixa com 24 frascos de 100ml.	Cx	PEROBA	2	R$ 164,55 cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 329,10 trezentos e vinte e nove reais e dez centavos

FLS 363 CPL

23	Pá para lixo cabo longo, de material plástico.	Und	LIMPAMANIA	15	R$ 10,68 dez reais e sessenta e oito centavos	R$ 160,20 cento e sessenta reais e vinte centavos
24	Pano de chão.	Und	SÃO CRISTOVÃO	500	R$ 5,41 cinco reais e quarenta e um centavos	R$ 2.705,00 dois mil, setecentos e cinco reais
25	Pano de prato.	Und	SÃO CRISTOVÃO	100	R$ 4,25 quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 425,00 quatrocentos e vinte e cinco reais
26	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Fardo	FAMILIAR	50	R$ 49,61 quarenta e nove reais e sessenta e um centavos	R$ 2.480,50 dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos
27	Pedra para vaso sanitário.	Und	PONTAL	300	R$ 1,62 um real e sessenta e dois centavos	R$ 486,00 quatrocentos e oitenta e seis reais
28	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	BORBOLETA	20	R$ 9,68 nove reais e sessenta e oito centavos	R$ 193,60 cento e noventa e três reais e sessenta centavos
29	Sabão em barra, cx. c/10 pacotes c/5 unidades de 40gr.	Cx	ESPUMIL	60	R$ 93,98 noventa e três reais e noventa e oito centavos	R$ 5.638,80 cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos

FLS 364 CPL

30	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr.	Cx	PONTAL	100	R$ 99,56 noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos	R$ 9.956,00 nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais
31	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidades.	Pct	YPÊ	30	R$ 14,32 quatorze reais e trinta e dois centavos	R$ 429,60 quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos
32	Saco p/ lixo, pacote c/05 unidades, capacidade p/100 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	500	R$ 2,33 dois reais e trinta e três centavos	R$ 1.165,00 um mil, cento e sessenta e cinco reais
33	Saco p/ lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/15 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	400	R$ 2,13 dois reais e treze centavos	R$ 852,00 oitocentos e cinquenta e dois reais
34	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/50 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	500	R$ 2,33 dois reais e trinta e três centavos	R$ 1.165,00 um mil, cento e sessenta e cinco reais
35	Saco p/lixo, pacote c/10 unidades, capacidade p/30 litros.	Pct	BRASILEIRINHO	1000	R$ 2,13 dois reais e treze centavos	R$ 2.130,00 dois mil, cento e trinta reais
36	Soda caustica de 500gr.	Und	SATURNO	100	R$ 8,51 oito reais e cinquenta e um centavos	R$ 851,00 oitocentos e cinquenta e um reais
37	Vassoura de nylon com cabo.	Und	LINDONA	50	R$ 10,06 dez reais e seis centavos	R$ 503,00 quinhentos e três reais

FLS 365 CPL

38	Vassoura para vaso sanitário.	Und	LIMPAMANIA	50	R$ 7,74 sete reais e setenta e quatro centavos	R$ 387,00 trezentos e oitenta e sete reais
39	Pasta para alumínio c/12 unidades.	Cx	ALUMIL	20	R$ 67,29 sessenta e sete reais e vinte e nove centavos	R$ 1.345,80 um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
40	Bota de PVC	Und	VULCABRAS	50	R$ 58,09 cinquenta e oito reais e nove centavos	R$ 2.904,50 dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos
41	Toalha branca de rosto	Und	SÃO CRISTOVÃO	50	R$ 10,06 dez reais e seis centavos	R$ 503,00 quinhentos e três reais
42	Escova p/ lavar	Und	CONDOR	20	R$ 3,48 três reais e quarenta e oito centavos	R$ 69,60 sessenta e nove reais e sessenta centavos
43	Papel toalha 12x2, c/60 folhas	Fardo	FAMILIAR	100	R$ 50,73 cinquenta reais e setenta e três centavos	R$ 5.073,00 cinco mil e setenta e três reais
Valor Total						**R$ 73.100,00**

Valor Total	**R$ 320.817,30**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE
FPM, FMS, FMAS, e outros	33.90.30	04.122.0003.2010., 04.122.1003.1008. 08.244.0007.2039., 12.361.0003.2104. 12.365.0011.2105., 10.301.0003.2101. 10.122.0013.2120., 10.302.0013.2069

FLS 368 CPL

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTOE DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

ó. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração** de **até 12** meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo periodo de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

FLS 340 CPL

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por

cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

FLS 371 CPL

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

ó. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possivel e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuizo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF de nº 798.121.203-00 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

FLS. 342 CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuizos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022, Processo Administrativo nº 033/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canavieira, Estado do Piaui, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 20 de junho de 2022.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira-PI
CONTRATANTE

Silvino de Sousa Araújo
Assinado de forma digitalporSilvinode Sousa Araújo Dados:2022.06.20 17:14:59-0300'

SÍLVINO DE SOUSA ARAUJO EPP
CNPJ: nº 09.150.444/0001-88
CONTRATADO

FLS 373
CPL

TESTEMUNHAS:
1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____